CERTIDÃO DECLARATÓRIA DE NÃO SUJEIÇÃO DA ATIVIDADE OU DO EMPREENDIMENTO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL nº 03286

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e em consonância com o art. 9º, § 4º, da Lei Federal Nº 15.190, de 8 de agosto de 2025, DECLARA, com base nas informações prestadas:

I - Identificação:

Razão Social/Nome:	Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS
CNPJ / CPF:	94.309.291/0001-48
Atividade/Empreendimeto:	Conclusão da implantação das arquibancadas do campo de futebol - Etapa 02 - Vestiários
Localizacao:	ESTRADA ITAPUÍ S/N BAIRRO: CAJU CEP: 92480-000 NOVA SANTA RITA - RS
Coordenadas Geográficas:	Latitude: -29,830046 Longitude: -51,252638
Atividade declarada:	9210,10 CENTRO ESPORTIVO E/OU RECREATIVO /ESTÁDIO
Medida Porte declarada:	1 área útil em hectares

II - Condições e Restrições:

A atividade, com base nos dados declarados, enquadra-se na faixa de porte NÃO INCIDENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, conforme Anexo I da Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações.

Esta Certidão Declaratória é emitida a partir das informações fornecidas por: FERNANDO FLORES DA CUNHA, Conselho CAU/RS, RRT nº 13598433, em 28/09/2026 11:09:29, à FEPAM.

Esta Certidão perde sua validade caso as informações declaradas não correspondam à realidade.

Esta Certidão não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta Certidão permanece vigente enquanto as condições declaradas da Atividade ou Empreendimento e as definições do Conselho Estadual do Meio Ambiente permanecerem inalteradas.

Esta Certidão foi emitida com base nos critérios estabelecidos na Portaria FEPAM n° 590/2026 e alterações.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2026.